



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2731/2018

Nomeia os Membros do Conselho do FUNDEB de São Jorge D'Oeste – PR, e da outras providências.

Gilmar Paixão, prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb do Município de São Jorge D'Oeste, de acordo com a Lei nº 153/2007, alterada pela Lei Municipal nº 334 de 03 de setembro de 2009, a saber:

Nome do titular	Nome do suplente CPF	Órgão que representa
Simone Pollerman CPF 052399649-71	Simone Franceschina CPF:055875539-90	Poder Executivo Municipal
Alexsandra Miri CPF 01483894-08	Rosangela Aparecida Roos CPF 030593529-17	Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Adelaide Griebeler CPF 628086809-53	Cristiana Sonsin Nogueira CPF 141352388-90	Professores da Educação Básica Pública
Adriana Berrido Montegutti CPF 801708039-53	Solange Dacoregio CPF 052575569-10	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Queli Pasa Bee CPF 053726629-13	Idiamara Maria De Bortolli Hoffmann CPF 049027049-27	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Lisei de Cássia Bitanti Costa Gross CPF 931606310-87	Alceu Antonio Bordignon CPF 836432309-15	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Marciane Coelho Baldissera CPF 069330199-69	Sidnei Luiz Bonetti CPF 027424329-65	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Claudionice Cioatto Poyer CPF 015483669-94	Albertina Eckert CPF 036287739-46	Conselho Tutelar
Heron Ferrari Guedes da Fonseca CPF 114596029-43	Hellen Cristina da Costa CPF 081134209-32	Estudantes da Educação Básica Pública – Ensino Médio
Santina AntoniaVizzito CPF 026821519-7	Maria do Carmo Openposki CPF 049761419-7	Estudantes da Educação Básica Pública –Educação de Jovens e Adultos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 0971  
Data 14/06/18  
Página(s): 23

Gilmar Paixão  
Prefeito